



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - [www.cabralla.sp.gov.br](http://www.cabralla.sp.gov.br)

 (14)3285-1244



## DECRETO Nº 057/2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 38 de 07/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

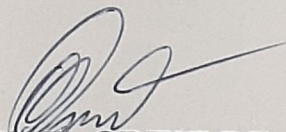
### DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº38, de 07 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Setembro de 2013.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO Nº 57 , DE 04 DE setembro DE 2013

DECRETO Nº 058/2013

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA  
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 21 04.122.0002.2004.0000 Supervisão e Coordenação Superior 8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

8.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA  
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 20 04.122.0002.2004.0000 Supervisão e Coordenação Superior -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 24 de Setembro de 2013.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARCO  
Prefeito Municipal